



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 28 de dezembro de 1966.

LEI Nº 744, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício de 1967.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento no disposto do artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - A Receita para o exercício de 1967 é orçada em R\$ 3.801.700.000 (Três bilhões, oitocentos e um milhão e setecentos mil cruzeiros e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

1 - Tributária.....	2.882.500.000	
2 - Contribuição de Melhoria..	170.000.000	
3 - Patrimonial.....	15.000.000	
4 - Transferências Correntes..	670.000.000	
5 - Receitas Diversas.....	<u>62.000.000</u>	3.799.500.000

RECEITAS DE CAPITAL

1 - Operações de Crédito.....	200.000	
2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	1.000.000	
3 - Fundo Comunitário.....	<u>1.000.000</u>	<u>2.200.000</u>
		3.801.700.000

Artº 2º - A Despesa é fixada em Três bilhões, oitocentos e um milhão e setecentos mil cruzeiros - (R\$ 3.801.700.000) e será realizada de acordo com as especificações constantes dos programas e sub-programas anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artº 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita do exercício, até a importância de R\$ 760.340.000 (Setecentos e sessenta milhões e trezentos e quarenta mil cruzeiros).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

-2-

.....

cruzeiros) para atender a despesa do Município, bem como fazer suplementações de verba até o mesmo montante, sempre que observados os princípios constantes do artº 43, da Lei nº .. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 1966.

(Ass.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Breno Theodoro Barros Falcão
Breno Theodoro Barros Falcão
Secretário